



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1298 DE 07 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, (Lei nº. 718 de 03/12/2009) e dá outras providências"



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0010	01.001	01.031.0042.2056.339039000000	56.000,00
		TOTAL	56.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0013	01.001	01.031.0042.1112.339039000000	9.000,00
0015	01.001	01.031.0042.1111.339039000000	5.000,00
0014	01.001	01.031.0042.1111.339036000000	2.000,00
0017	01.001	01.031.0042.1109.449051000000	40.000,00
		TOTAL	56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Redigido na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra